LEI MUNICIPAL Nº 2.774 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2015, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Sub-função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Ação Legislativa
Projeto: 2304 Contribuições Patronais para RPPS
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais (2337).....R$10.000,00
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.01.00 Contribuição Patronal p/ RPPS – Ativo Civil (2338)

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I - Órgão: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2200 Gerência de Recursos Humanos
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (04).....R$10.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Bassano, aos 20 dias do mês de Agosto de 2015.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração